



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA E INTERNET.

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato nº 002/2015 assinado em 09 de Abril de 2015, bem como conforme o Primeiro Termo Aditivo assinado em 09 de abril de 2016 entre o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.471.358/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Celso, 225 – 3º/5º/6º/10º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **DILERMANDO BRITO FILHO** e, do outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, neste ato representada por seus gerentes de seção, Senhor **MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 7.390.495-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.741.152-68; e o Senhor **PAULO CEZAR COSTA MENEZES**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 43336908 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.791.469-68, ambos com endereço comercial Rua Lourenço Pinto, 299, 8º andar, Centro, CEP 80010-160, na cidade de Curitiba/PR, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de telefonia fixa e internet, referente aos lotes 01 e 04 conforme disposto no anexo I do termo de referência parte integrante do contrato nº 002/2015.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**


O prazo de vigência do contrato, conforme Cláusula Segunda fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, durante o período de **09 de abril de 2017 a 09 de abril de 2018**, conforme art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidas no contrato inicial, bem como no primeiro termo aditivo firmados entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Curitiba, 09 de abril de 2017.

  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO  
DILERMANDO BRITO FILHO  
Presidente do CRQ-IX

Contratada:

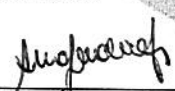
TELEFONICA BRASIL S/A  
MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA  
Gerente de Seção

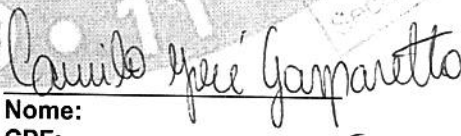
Marcelo Ataíde de Oliveira  
Gerente de Seção PR  
RG: 7.390.495-1  
CPF: 271.741.182-68

TELEFONICA BRASIL S/A  
PAULO CEZAR COSTA MENEZES  
Gerente de Seção

Paulo Cezar Costa Menezes  
Gerente  
Telefônica do Brasil  
RG: 4.333.690-8 / CPF: 709.791.469-68

TESTEMUNHAS:

  
Nome: ANA LÍDIA GOMES  
CPF: 359.364.449-53

  
Nome:  
CPF: 007.1274.119-56

